



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**RETIFICAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017.**

**TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES**

**OBS: FICA ACRESCENTADO NA PLANILHA A COLUNA UNIDADE**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preço para **Eventual aquisição de material médico, destinados a manutenção das unidades de saúde do município**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA 15CM MADEIRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PCT/100UNI	80		
2	ADESICO PARA COLETA DE SANGUE	CX. COM 50	80		
3	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO	UNIDADE	500		
4	AGULHA DESC. HIPODÉRMICA 40 x 12CM, BISEL TRIFACETADO, PAREDE FINA	CX/100	180		
5	AGULHAS DESC. HIPODÉRMICA 20 x 5,5CM, BISEL TRIFACETADO, PAREDE FINA	CX/100	200		
6	AGULHAS DESC. HIPODÉRMICA 25 x 06CM, BISEL TRIFACETADO PAREDE FINA,	CX/100	230		
7	AGULHAS DESC. HIPODÉRMICA 25 x 07CM, BISEL TRIFACETADO, PAREDE FINA	CX/100	230		
8	AGULHAS DESC. HIPODERMICA 25 x 08CM, BISEL TRIFACETADO PAREDE FINA,	CX/100	230		
9	AGULHAS DESCATÁVEL HIPODÉRMICA 13 x 4,5CM 26G, BISEL TRIFACETADO, PAREDE FINA	CX/100	230		
10	ALCOOL 99%	FRS C/1000	120		
11	ALCOOL ETÍLICO 70%, ENVASADO	FRS C/1000	150		
12	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70%	FRS C/800M	150		
13	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO MACIO E SUPER ABSORVENTE	PCT/500G	280		
14	ATADURA CREPOM 10CMx1,80M 13 FIOS 100% ALGODÃO	UNIDADE	700		
15	ATADURA CREPOM 12CMx1,80M 13 FIOS 100% ALGODÃO	UNIDADE	700		
16	ATADURA CREPOM 15CMx1,80M 13 FIOS 100% ALGODÃO	UNIDADE	700		
17	ATADURA CREPOM 20CMx1,80M 13 FIOS 100% ALGODÃO	UNIDADE	700		
18	ATADURA CREPOM 25CMx1,80M 13 FIOS 100% ALGODÃO	UNIDADE	700		
19	BOLSA DE COLOSTOMIA 30 MM ADULTO E INFANTIL	UNID	100		
20	BOLSA DE UROSTOMIA SISTEMA FECHADO DE 1 PEÇA COM VALVULA ANTI-REFLUXO. FLANGE DE HIDROCOLOIDE RECORTÁVEL ATÉ 70MM CX.C/15	CX	10		
21	CAIXA PARA LÂMINA DE MICROSCOPIA	UNIDADE	20		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

	CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS				
22	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA PARA TRANSPORTE DE VACINA 12L	UNIDADE	10		
23	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA PARA TRANSPORTE DE VACINA 24 L	UNIDADE	5		
24	CLAMPE UMBILICAL	UNIDADE	50		
25	CAMPO CIRURGICO 25 X 28 DESCATÁVEL ESTERIL COM FENESTRA	UNIDADE	350		
26	CAMPO CIRÚRGICO 45 X 50 DESCATÁVEL ESTÉRIL SEM FENESTRA	UNIDADE	350		
27	CAMPO CIRÚRGICO 45 X 50 NÃO ESTÉRIL	PCT C/ 50	200		
28	CATETER INTRA-VENOSO 16G, TAMANHO 1,7mmX50mm VAZÃO 210 ML/MIN	UNIDADE	1100		
29	CATETER INTRA-VENOSO 18G, TAMANHO 1,3mmX4,5mm VAZÃO 100 ML/MIN	UNIDADE	1100		
30	CATETER INTRA-VENOSO 20G TAMANHO 1,1mmX32mm VAZÃO 345 ML/MIN ,	UNIDADE	1200		
31	CATETER INTRA-VENOSO 22G, TAMANHO 2,2mmX50mm VAZÃO 345 ML/MIN	UNIDADE	1200		
32	CATETER INTRA-VENOSO 24G, TAMANHO 2,2mmX50mm VAZÃO 345 ML/MIN	UNIDADE	1200		
33	CATETER INTRA-VENOSO 14G, TAMANHO 2,2mmX50mm VAZÃO 345 ML/MIN	UNIDADE	2000		
34	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	1500		
35	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	1100		
36	FIO DE SUTURA CROMADO COM AGULHA Nº 1,0	CX/24	20		
37	FIO DE SUTURA CROMADO COM AGULHA Nº 4,0	CX/24	20		
38	FIO DE SUTURA CROMADO COM AGULHA Nº2,0	CX/24	20		
39	FIO DE SUTURA CROMADO COM AGULHA Nº3,0	CX/24	20		
40	FIO DE SUTURA SIMPLES COM AGULHA Nº 0,0	CX/24	20		
41	FIO DE SUTURA SIMPLES COM AGULHA Nº 2,0	CX/24	20		
42	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE ANTISSEPCICO TÓPICO 100ML	FRS C/1000	180		
43	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO EM PVC 2L COM VÁLVULA DRENÁVEL	UNIDADE	200		
44	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	UNIDADE	230		
45	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	UNIDADE	230		
46	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 3L	UNIDADE	230		
47	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L	UNIDADE	230		
48	COLETOR UNIVERSAL 50ML PLASTICO COM ESPÁTULA	UNIDADE	2000		
49	COLETOR UNIVERSAL 80ML PLATICO COM ESPÁTULA	UNIDADE	1500		
50	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS	PCT/10UNI	1300		
51	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9FIOS	PCT/500	1000		
52	CONECTOR DUAS VIAS COM CLAMP	UNIDADE	1500		
53	CURATIVO DE CARVÃO ATIV. C/ PRATA	UNIDADE	20		
54	DETERGENTE DE LIMPEZA E DESINCRUSTAÇÃO ENZIMÁTICA ( 3 ENZIMAS CONCENTRADO)	GALÃO COM	418		
55	ENVELOPE GRAU CIRURGÍCO AUTO SELANTE 150X300	UNIDADE	1000		
56	ENVELOPE GRAU CIRÚGICO TERMO SELANTE	UNIDADE	1000		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

	190x330 mm				
57	ENVELOPE GRAU CIRÚGICO TERMO SELANTE 70x230 mm	UNIDADE	400		
58	ENVELOPE GRAU CIRÚGICO TERMO SELANTE 90x260 mm	UNIDADE	700		
59	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS. C/ INJETOR LATERAL, COPO FLEXÍVEL ESTÉRIL	UNIDADE	2300		
60	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO	UNIDADE	450		
61	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS. C/ INJETOR LATERAL, COPO FLEXÍVEL ESTÉRIL	UNIDADE	2000		
62	ESCOVA ENDOCERVICAL PLÁSTICA PCT/100	PCT C/100U	40		
63	ESPARADRAPO 10CMX4,5M, 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL	UNIDADE	300		
64	ESPÁTULA AYRES DE MADEIRA	PCT/100UNI	15		
65	ESPÉCULO VAGINAL "G"	UNIDADE	200		
66	ESPÉCULO VAGINAL "M"	UNIDADE	350		
67	ESPÉCULO VAGINAL "P"	UNIDADE	1200		
68	ETER	FRS C/1000	20		
69	FIO DE NYLON COM AGULHA Nº 0,0	CX/24	12		
70	FIO DE NYLON COM AGULHA Nº 1,0	CX/24	12		
71	FIO DE NYLON COM AGULHA Nº 2,0	CX/24	12		
72	FIO DE NYLON COM AGULHA Nº 3,0	CX/24	12		
73	FIO DE NYLON COM AGULHA Nº 4,0	CX/24	12		
74	FIO DE NYLON COM AGULHA Nº 5,0	CX/24	12		
75	FITA ADESIVA HOSP. 16MMX50M	UNIDADE	120		
76	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE UNI 19MMx30M UNI	UNIDADE	400		
77	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100ML UNI	FRS C/100M	50		
78	FORMOL 10%	FRS C/1000	12		
79	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO HOSPITALAR G	UNIDADE	3000		
80	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO HOSPITALAR M	UNIDADE	2000		
81	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL HOSPITALAR P	UNIDADE	500		
82	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL SUPER EXTRA GRANDE DE 15 A 24 KG	UNIDADE	1000		
83	GAZE HIDRÓFILA 91X91 13FIOS 8 DOBRAS	ROLO	400		
84	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRÁFIA	FRS C/ 100	30		
85	HASTES FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO	PCT.C/100	10		
86	ODOPOVIDONA DEGERMANTE 10%	FRS C/ 100	90		
87	ODOPOVIDONA TÓPICA 10%	FRS C/ 100	100		
88	ODOPOVIDONA TINTURA 10%	FRS C/1000	35		
89	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO CONTENDO CACHIMBO, CHICOTE E MÁSCARA	UNIDADE	90		
90	KIT P/ NEBULIZAÇÃO CONTENDO CACHIMBO, CHICOTE E MÁSCARA INFANTIL COM ROSCA	UNIDADE	100		
91	LÂMINA P/ MICROSCOPIA 26 X 76 MM COM PONTA FOSCA LAPIDADA	CX/50UNI	150		
92	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 ESTÉRIL	CX/100UNI	11		
93	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 ESTÉRIL	CX/100UNI	11		
94	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24ESTÉRIL	CX/100UNI	11		
95	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO LISA NÃO LAPIDADA	CX/50UNI	100		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

96	LANCETA PARA GLICEMIA	CX/100UNI	2000		
97	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL "P" LEVEMENTE TRATADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, AMBIDESTRA	CX/100	250		
98	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL "G", LEVEMENTE TRATADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, AMBIDESTRA	CX/100	250		
99	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL "M" LEVEMENTE TRATADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, AMBIDESTRA	CX/100	250		
100	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL "PP" LEVEMENTE TRATADA COM PÓ	CX/100	200		
101	LUVAS CIRURGICA TAM. 7,0 ESTERILIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ	UNIDADE	50		
102	LUVAS CIRURGICA TAM. 7,5 ESTERILIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ	UNIDADE	50		
103	LUVAS CIRURGICA TAM. 8,0 ESTERILIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ	UNIDADE	500		
104	MÁSCARA DESCARTAVÉIS RETANGULAR COM DUPLA CAMADA, CLIP NASAL C/ ELAST.	CX/50	100		
105	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 X 100	ROLO	80		
106	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 X 100	ROLO	80		
107	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	ROLO	80		
108	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 X 50 100%CELULOSE VIRGEM	ROLOS	700		
109	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30M	BOBINA	90		
110	PERSERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	CX C/144	10		
111	PINÇA DE CHERRON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	50		
112	CAIXA PARA LÂMINA DE CITOLOGIA	UNIDADE	45		
113	PROTETOR DE PELE DE ASPECTO FÍSICO DE CREME HIDROFOBO, FPS 30 COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, PARAFINA LÍQUIDA E CITRATO DE MAGNÉSIO A BASE DE GLICEROL E AZEITE DE SILICONE. GALÃO 3.8 KG.	GALÃO	30		
114	SABONETE LIQUIDO PEROLADO COM PH NEUTRO	FRS C/1000	40		
115	SCALP Nº 19 ( DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, CÂNULA DE PAREDE ULTRA FINA TRIFACETADA E SILICONIZADA)	CX/100UNI	6		
116	SCALP Nº 21 ( DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, CÂNULA DE PAREDE ULTRA FINA TRIFACETADA E SILICONIZADA)	CX/100UNI	10		
117	SCALP Nº 23 ( DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, CÂNULA DE PAREDE ULTRA FINA TRIFACETADA E SILICONIZADA)	CX/100UNI	20		
118	SCALP Nº 25 ( DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, CÂNULA DE PAREDE ULTRA FINA TRIFACETADA E SILICONIZADA)	CX/100UNI	20		
119	SCALP Nº 27 ( DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, CÂNULA DE PAREDE ULTRA FINA TRIFACETADA E SILICONIZADA)	CX/100UNI	5		
120	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA 25 X 7,0 E BICO LUER SLIP	UNIDADE	7200		
121	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AGULHA 13 X 4,5 E BICO LUER SLIP	UNIDADE	7200		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

122	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA 25 X 7,0 E BICO LUER SLIP	UNIDADE	7200		
123	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/AGULHA 25 X 6,0 E BICO LUER SLIP	UNIDADE	7200		
145	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	90		
146	TERMOMETRO DIGITAL P/ CAIXA TERMICA DE VACINA C/ IMÃ PARA FIXAÇÃO	UNIDADE	10		
147	TERMOMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA COM REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA	UNIDADE	10		
148	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO SANFONADA	PCT/100UNI	35		
149	TUBO DE SILICONE 6 X 10 BRANDO ESTÉRIL 2M, SUPERFÍCIE LISA E ANTIADERENTE REFERENCIA 204	PCT/ 2M	45		
150	TUBO LÁTEX REF. 200	PCT/15M	45		
151	VASELINA LIQUIDA	FRS C/1000	4		
152	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	UND	800		
153	SORO RINGER 500 ML	UND	650		
154	SORO GLICOSADO 500 ML	UND	600		
155	GASE EM ROLO	UND	200		

**1.2 Prazo para entrega do objeto:** o objeto deverá ser fornecido de forma parcelada no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

**1.3 Local da entrega do objeto:** Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal em local designado pela Secretaria de Saúde do município.

**1.4 Adjudicação do Objeto:** será por preço unitário.

**1.6 Da possibilidade de adesão de Órgãos não participantes:** Será permitida a adesão a ata de registro de preço por todos os órgãos da Administração Pública que desejarem fazer uso da mesma, desde que autorizado pela Prefeitura Municipal de Juarez Távora e aceito pelo fornecedor, até o triplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço.

**1.7 Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O fornecimento regular de materiais médicos é condição basilar para o bom funcionamento do sistema de saúde municipal, desta forma, a aquisição dos materiais, destina-se exclusivamente para o atendimento à população nas unidades de saúde do Município.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 alterações e demais normas inerentes à espécie.

## 4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA/PB, em local designado pela Secretaria de Saúde, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação de compra emitida pelo setor responsável.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

4.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.

## **5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

---

5.1 Pelo menos um **atestado de capacidade técnica** que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado, **e reconhecido firma em cartório por pessoa competente.**

**Parágrafo primeiro:** entendem-se como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários, diretores ou Dirigentes.

5.2 Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor;

5.3 Autorização de Funcionamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Publicado no Diário Oficial da União em vigor e compatível com o objeto desta licitação.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇO**

---

5.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

### **2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:**

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com todos os elementos em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e conforme modelo constante no anexo V;
- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Descrição da marca dos materiais;
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

3 - A pregoeira poderá solicitar os licitantes que forneçam os esclarecimentos que julgar necessários em relação à planilha de custos.

4 - Em caso de divergência entre os valores apresentados expressos em numerais e por extenso, prevalecerão estes. Eventuais correções poderão ocorrer, quando da análise das propostas, tendo por base a quantidade prevista e o preço unitário proposto.

5 - Em caso de não incidência e/ou isenção de impostos, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

6 – O objeto da licitação deverá ser de acordo com as condições contidas no Termo de Referência e edital.

7 - Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

8 - Não é permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação.

9 - Os preços propostos pela licitante vencedora permanecerão irrevogáveis, EXCETO quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico-financeiro deste termo contratual.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

10 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

11 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no município de Mari, no local designado pela Secretaria de Saúde, no horário das 08h00min horas às 17h00min, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação de compra emitida pelo setor responsável.

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.1.5. Emitir requisição de ordem de fornecimento à empresa, autorizando a entrega dos materiais.

### **9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

---

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

10.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

JUAREZ TÁVORA/PB, 06 de julho de 2017.

**Suellen Diniz de Souza**  
**Pregoeira Oficial**

**Aprovo** o Termo de Referência em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Maria Ana Farias dos Santos  
**PREFEITA**